



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 84, de 20 de dezembro de 1995

Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Norte do Rio Doce.

O povo do Município de São João de Manteninha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Norte do Rio Doce, entidade sem fins lucrativos, CGC n° 00.784.548/0001-70, situada à Rua Sete de Setembro S/N em Mantena-MG, composto pelos Municípios de Central de Minas, Divino das Laranjeiras, Itabirinha de Mantena, Mantena, Mendes Pimentel e São João do Manteninha.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha-MG, 20 de dezembro de 1995; 3° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito